



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador John Monteiro – PT do B

PROJETO DE LEI Nº /2013
0106 / 2013

Cria o Polo Gastronômico da Cidade 2000 na
forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Polo Gastronômico da Cidade 2000.

Parágrafo Único – Para efeitos no disposto nesta Lei, o Polo Gastronômico da Cidade 2000 fica delimitado pelo perímetro poligonal compreendido entre a Rua Andrade Furtado, Avenida Central, Alameda das Carmélias, Alameda Sandra Mara.

Art. 2º - A área delimitada poderá ser objeto de regras específicas, relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil socioeconômico do referido corredor.

Art. 3º - O Polo Gastronômico da Cidade 2000 tem por objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento sustentável da atividade econômica, ali espontânea, já instalada;
- II. Atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional da área;
- III. Assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar;
- IV. Favorecer o transito de pedestres na área e melhorias na circulação de veículos;
- V. Otimizar o uso de estacionamentos, bem como a ampliação da oferta de vagas no entorno;
- VI. Realizar campanhas publicitárias objetivando a divulgação do corredor;
- VII. Patrocinar festas e encontros gastronômicos;
- VIII. Preservar a atividade de produção do item gastronômico da feirinha de comidas típicas regionais na pracinha da Cidade 2000, simbolo daquela região, reconhecendo seu valor para a cultura da cidade.

Art. 4º - Com vistas ao condicionamento e ordenamento urbano, respeito ao passeio,

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

Rua: Dr. Thompson Bulcão, No. 830 – Gabinete 25
Luciano Cavalcante – CEP. 60.810-460 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3444.8352

26 MAR. 2013

01:45 h N° de fls. 01
Kátia
Servidor



Gabinete do Vereador John Monteiro – PT do B

combate às poluições visual, sonora e do ar, poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos, diretamente ao através de associações representativas dos movimentos, bem como outras entidades da iniciativa privada, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 5º - Fica o Município de Fortaleza autorizado a incluir o Polo Gastronômico da Cidade 2000 como atração de suas publicações e campanhas destinadas à promoção turística.


Art. 6º - Fica o Poder público Municipal autorizado a criar o “Selo de responsabilidade urbanística” que será conferido anualmente aos estabelecimentos e/ou Permissionários da Praça da Cidade 2000, que tiverem suas autorizações para comercialização, que se adequem às regras e critérios estabelecidos nesta lei, conforme dispuser regulamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

Fortaleza, em de de 2013.


Vereador John Monteiro
PT do B



JUSTIFICATIVA


Na dinâmica de uma cidade, a comida pode ser fator importante para transformar espaços e alterar o fluxo de movimentação das pessoas, entre outros aspectos. Em Fortaleza, o bairro Cidade 2000 é um ótimo exemplo. Há 18(dezoito) anos, suas praças tornaram-se ponto de encontro não apenas dos moradores locais, mas de outros de vários bairros da cidade, graças aos inúmeros vendedores de comidas típicas que lá trabalham. No cardápio, desde o famoso acarajé até inusitados yakissobas. Mais especificamente, a praça da Av. Central, que abriga o 15º Distrito Policial, destaca-se pela quantidade de opções oferecidas todos os dias.

Segundo alguns vendedores, tudo começou com Dona Carminha, a Baiana do Acarajé, pioneira em levar a culinária à praça. Hoje, todos os dias da semana, o espaço é tomado por mesas e muita comilança. O público é diverso: há desde famílias inteiras até grupos de amigos e casais.

Hoje na feirinha da praça existem cerca de 20 barriquinhas. São sanduíches, calzones, vatapás, pasteis, paçocas, churrasquinhos, etc. Os vendedores são cadastrados e liberados pela prefeitura para fazer o trabalho.

Este fato originou a expansão do comércio de comidas típicas na região, mais por conta da estrutura da praça ficaram carentes as políticas públicas de fomento. É preciso, ainda, levar em conta a cadeia de restaurantes, bares e serviços de alimentação instalados na região que poderiam estar sendo beneficiados com a promoção por parte do poder público do potencial e história local.

Tendo em vistas estas questões, a proposição de se criar o Polo Gastronômico da Cidade 2000 objetiva fortalecer aquela região e fomentar e preservar a cultura e costumes históricos, sendo, portanto, justificável sua aprovação.


Vereador John Monteiro
PT do B